

# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024 Ano V | Edição 1140

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Dispensas .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	5
Portarias .....	5
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b> .....	5
<b>Conselhos Municipais</b> .....	5
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS .....	5
<b>Secretaria Municipal de Cultura</b> .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Ratificação .....	6
Chamamento Público .....	6
<b>Secretaria Municipal de Educação</b> .....	8
<b>Conselhos Municipais</b> .....	8
Conselho Municipal de Educação - CME .....	8



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**CARMEM SÍLVIA GUARIENTE**

Secretária Municipal de Saúde

**ELLEN CRISTINA CHAGAS GRANGEIRO**

Secretária Municipal de Participação Cidadã

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 23.651 - DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

*“Altera dispositivos do Decreto n.º 22.360, de 27 de junho de 2022, que constitui o Conselho Municipal de Saúde (triênio 2022/2025)”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando os memorandos eletrônicos n.ºs 61.157 e 62.287/2024 do Conselho Municipal de Saúde,

**DECRETA:**

Art. 1.º O item 2, da alínea “b”, do inciso II do art. 1.º do Decreto n.º 22.360, de 27 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ Art. 1.º**

**II -**

**b)**

**2- Conselho Regional de Psicologia da 6.ª Região-CRP/SP:**

**Titular: Dreyf de Assis Gonçalves**

**Suplente: a indicar”**

Art. 2.º O item 1, da alínea “a”, do inciso III do art. 1.º do Decreto n.º 22.360, de 27 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ Art. 1.º**

**III -**

**a)**

**1- Associação Amor-Exigente de Araçatuba - AAE:**

**Titular: Albertino de Lima**

**Suplente: Marco Aurélio Jacob Pereira”**

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 22 de novembro de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## Licitações e Contratos

## Dispensas



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920

## Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 1132/2024

Eletrônica: Não

Processo: 1361/2024

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 374/2024

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PISOS.

**Justificativa:** O Centro de Convivência do Idoso - CCI encontra-se em processo de implantação e devido à finalização da construção do prédio faz-se necessário a prestação de serviço de limpeza pós obra para inauguração do equipamento que atenderá idosos em situação de vulnerabilidade social, que possuem fragilidades relacionadas à idade, com necessidade de fortalecimento de vínculos familiares e comunitário.

Valor Estimado: R\$ 8.346,00 (oito mil trezentos e quarenta e seis reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 29/11/2024 - 00:01 até 05/12/2024 - 09:00

## Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 2659/2024 - 25/11/2024 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	37815 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PISOS.	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 28 de Novembro de 2024.



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920

## Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 1133/2024

Eletrônica: Não

Processo: 1362/2024

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 376/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REALOCAÇÃO DE ANIMAIS INANIMADOS E INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DO SOM CARACTERISTICOS DE ONÇA

Justificativa: A relocação dos itens é necessária devido à construção de edificações no local atual, enquanto a reinstalação da sonoplastia na Onça é essencial para reestabelecer a funcionalidade interativa do item furtado, garantindo a atratividade do espaço.

Valor Estimado: R\$ 3.830,00 (três mil oitocentos e trinta reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 29/11/2024 - 00:01 até 05/12/2024 - 09:00

## Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 2663/2024 - 26/11/2024 - 02.11.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	74674 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REALOCAÇÃO DE ANIMAIS INANIMADOS	1,0000	SV	Não
2	74675 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DO SOM CARACTERISTICOS DE ONÇA	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 28 de Novembro de 2024.



## Atos Oficiais

## Portarias

## Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)

01- PORTARIA nº 1971, de 28/11/2024 - Concede à **ALESSANDRA IVAMOTO DE AZEVEDO**, RG nº 27283319 candidata nomeada através do Decreto DRH Nº 23.622 de 01/11/2024, para o cargo de "COPEIRO", prorrogação do prazo de posse até **31/12/2024**.

Araçatuba, em 28 de novembro de 2024

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

## RESOLUÇÃO COMAS Nº 19/2024.

*"Dispõe sobre apreciação e aprovação das respostas do Censo SUAS 2024, referente ao Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba/SP."*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião realizada no dia 28/11/2024, constante na respectiva Ata RO Nº 08/24.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.334/2010, o qual institui o Censo do Sistema Único de Assistência Social - Censo SUAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Censo SUAS tem a finalidade de coletar informações sobre os padrões dos serviços, programas e projetos de assistência social realizados no âmbito das unidades públicas de assistência social e das entidades e organizações constantes do cadastro da assistência social, bem como sobre a atuação dos Conselhos de Assistência Social;

## RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR as respostas alusivas ao questionário que será preenchido, por meio de formulário eletrônico,

referente ao CENSO SUAS 2024 do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS de Araçatuba/SP.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 28 de novembro de 2024.

**Sandra Aparecida Marquez Salustiano**

Presidente do COMAS

Gestão 15/08/23 a 14/08/25

## RESOLUÇÃO COMAS Nº 20 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

*"Dispõe sobre "Aceite" e Abertura" do PMASweb para inclusão de cofinanciamento para custeio de ações voltadas ao desenvolvimento das macroatividades de vigilância socioassistencial."*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal n.º 4.374, de 24 de fevereiro de 1995, alterada pelas leis Municipais nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023. E considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais, ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de novembro de 2024, constante na respectiva Ata RO Nº 08/2024.

CONSIDERANDO a Resolução SEDS nº 36 de 2024.

## RESOLVE:

Art. 1º Aceitar o Recurso Estadual destinado para custeio de ações voltadas ao desenvolvimento das macroatividades de vigilância socioassistencial, em parcela única, do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Araçatuba-SP, conforme tabela anexa.

1º. Fica autorizada a abertura do PMAS-web para inserção dos dados.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 28 de novembro de 2024.

**Sandra Aparecida Marquez Salustiano**

Presidente do COMAS

Gestão 15/08/23 a 14/08/25

## ANEXO

Recursos Financeiros a serem repassados pelo FEAS ao FMAS

Fonte	Valor para despesas de custeio	Valor total
FEAS	R\$ 34.720,00	R\$ 34.720,00

## RESOLUÇÃO COMAS Nº 021 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

*"Dispõe sobre "Aceite" e Abertura" do PMASweb para o cofinanciamento estadual dos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social*



*Especial de Média e Alta Complexidade.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal n.º 4.374, de 24 de fevereiro de 1995, alterada pelas leis Municipais n.º 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023. E considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais, ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de novembro de 2024, constante na respectiva Ata RO Nº 08/2024.

Considerando Portaria CIB/SP nº 20, de 13 de novembro de 2024;

Considerando a Deliberação CONSEAS/SP nº 022, de 14 de novembro de 2024 publicada em 18 de novembro de 2024, que aprovou o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, para o cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aceitar o Recurso Estadual para cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no valor de R\$ 128.438,42 (Cento e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos) para despesas de custeio, que será alocado conforme tabela anexa.

§ 1º. Fica autorizada a abertura do PMAS-web, para inclusão dos dados.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 28 de novembro de 2024.

**Sandra Aparecida Marquez Salustiano**

Presidente do COMAS

Gestão 15/08/23 a 14/08/25

**ANEXO**

Proteções Sociais	Valor
<b>Proteção Social Básica</b>	R\$
Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos	50.989,35
Unidade executora: CRAS "Pedro de Vigo" - Jussara - Território IV	
<b>Proteção Social Especial de Média Complexidade</b>	R\$
Serviço Especializado para pessoas em situação de rua	18.074,07
Unidade executora: Centro POP	
<b>Proteção Social Especial de Alta Complexidade</b>	R\$
Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes	59.375,00
Unidade Executora: Casa Abrigo feminina	
<b>Total</b>	R\$ 128.438,42

**Licitações e Contratos**

**Ratificação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Comunicamos que, de acordo com o artigo 72 parágrafo único da lei 14.133/2021, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, à empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 614/2024.**

**AL PRODUÇÕES LTDA** - referente a **CONTRATAÇÃO DE CANTOR OU CANTORA PARA A PARADA LGBT+, CANTORA ARETUZA LOVI**, embasado no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Araçatuba, 26 de Novembro de 2024.

MARIA TERESA DE ASSIS LEMOS MARQUES DE OLIVEIRA

- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA-

**Chamamento Público**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 013/2024, conforme segue:

CHAMAMENTO PÚBLICO - N.º 013/2024 - Processo Administrativo n.º 16.915/2024

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA

O período de inscrições estará aberto de 29 de novembro até as 17h do dia 09 de dezembro de 2024. As inscrições serão feitas on-line, por meio do preenchimento do formulário eletrônico, disponível no site [www.aracatuba.sp.gov.br/cultura](http://www.aracatuba.sp.gov.br/cultura).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Araçatuba, 28 de novembro de 2024

MARIA TERESA ASSIS LEMOS MARQUES DE OLIVEIRA

- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 014/2024, conforme segue: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 014/2024 Processo Administrativo n.º 16.523/2024

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS - AÇÕES CULTURAIS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA

O período de inscrições estará aberto de 29 de novembro até as 17h do dia 09 de dezembro de 2024. As inscrições serão feitas on-line, por meio do preenchimento do formulário eletrônico, disponível no site [www.aracatuba.sp.gov.br/cultura](http://www.aracatuba.sp.gov.br/cultura).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**



O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Aracatuba, 28 de novembro de 2024.

MARIA TERESA ASSIS LEMOS MARQUES DE OLIVEIRA

- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA -

-----

.....



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇATUBA/SP  
Instituído pela Lei Municipal n.º 5.067/97  
Regimento Interno - Decreto n.º 8492 de novembro/97



## Portaria 010/2024 – CME

Dispõe sobre o Registro, Autorização e Funcionamento das Instituições e Escolas Particulares de Educação Infantil junto ao Conselho Municipal de Educação de Araçatuba.

O Conselho Municipal de Educação de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º, inciso XI, da Lei 5067/97 e art. 1º e 2º da Resolução 001/2012, conforme decidido em plenária,

R e s o l v e:

Art. 1º Registrar e Autorizar a instalação e funcionamento da escola de Educação Infantil abaixo relacionada:

- **Colégio Amor e Cuidado** - Razão Social: CENTRO EDUCACIONAL AMOR E CUIDADO LTDA, CNPJ 57.138.057/0001-79, estabelecido à Rodovia Nametala Rezek, Km 2, nº 3240, Bairro Iporã, CEP 16.023-220, na cidade de Araçatuba - SP.

Art. 2º Os responsáveis pela escola deverão cumprir as diretrizes contidas na Resolução/ CME 001/12, atender às orientações deste Colegiado, manter o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar adequados às normas legais vigentes no Sistema Municipal de Ensino de Araçatuba.

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação, no âmbito de sua competência, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá em caso de descumprimento, a cassação da referida autorização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 25 de Novembro de 2024.

Patrícia B. Araújo Menardi  
Conselho Municipal de Educação



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: c64d-92df-a809-0550-d3



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 1140, ano V, veiculado em 29 de novembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 29/11/2024 às 07:58:46 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/c64d-92df-a809-0550-d3>